



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 782 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação orçamentária.

Eu, Bachir Abbas, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 700 de 27 de outubro de 2023; sanciono e promulgo o seguinte ato:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática e da seguinte forma:

DOTAÇÃO ANULADA			
ÓRGÃO	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	1	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	4.122.0001.2.001	Manutenção do Setor Administrativo	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.00.00.00.1326	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA			
ÓRGÃO	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	1	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	4.122.0001.2.001	Manutenção do Setor Administrativo	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.00.00.00.1326	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 3.000,00
		Total	R\$ 3.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será anulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação orçamentária: 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que passará a integrar o saldo da dotação orçamentária: 3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ambas vinculadas a fonte de recursos 326 – Transferências das Prefeituras via Contrato de Rateio.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 487 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 782 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação orçamentária.

Eu, Bachir Abbas, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 700 de 27 de outubro de 2023; sanciono e promulgo o seguinte ato:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática e da seguinte forma:

DOTAÇÃO ANULADA			
ÓRGÃO	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	1	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	4.122.0001.2.001	Manutenção do Setor Administrativo	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.00.00.00.1326	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA			
ÓRGÃO	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	1	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	4.122.0001.2.001	Manutenção do Setor Administrativo	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.00.00.00.1326	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será anulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação orçamentária: 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que passará a integrar o saldo da dotação orçamentária: 3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ambas vinculadas a fonte de recursos 326 – Transferências das Prefeituras via Contrato de Rateio.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 487 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 031/2024

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias ao servidor (a) relacionada na tabela abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FERIAS
Aline Andressa Cosa Prust	Enfermeiro	2023/2024	06/01/2025 até 20/01/2025
Caciele Zamboni V. Daubermann	Atendente	2023/2024	20/01/2025 até 29/01/2025
Ilda Kseniuk dos Santos	Técnico de Enfermagem	2023/2024	06/01/2025 até 20/01/2025
Juliana Cristina Turkot	Advogado	2023/2024	21/01/2025 até 07/02/2025
Michele Caroline Perizzolo Konkell	Farmacêutico	2023/2024	06/01/2025 até 20/01/2025
Sidnei Muran	Auxiliar Administrativo	2023/2024	06/01/2025 até 20/01/2025
Silvia Carla Morandi Zatorski	Atendente	2023/2024	06/01/2025 até 20/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS
PRESIDENTE DO CISVALI

REPUBLICADO POR CONTER INCONSISTENCIAS NA VERSÃO DE 17/12/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)